

EDITAL Nº 027/2023-PROGRAD

**CRONOGRAMA DE EDITAIS DE CONVOCAÇÃO E DE REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ.**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- os artigos nºs 80, 83, 84, 85, 86, 88 e 93 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU, de 3 de dezembro de 2004;
- a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;
- O Edital nº 9/2022-CAPES/UAB (Chamada para articulação de cursos superiores na modalidade de EAD no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB);
- o Edital no 01/2023-CPS da Universidade Estadual de Ponta Grossa – EUPG, de 11 de janeiro de 2023, de abertura das inscrições para o Vestibular Unificado EaD UVPR 2023
- o resultado do Vestibular Unificado EaD UVPR 2023.

**TORNA PÚBLICO,**

Art.1º O cronograma de publicação de Editais de Convocação para a Realização de Matrícula e a documentação necessária a ser entregue à Unioeste, para os candidatos classificados no curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná para o ano letivo de 2023.

MÊS	DATA	OCORRÊNCIA
M A I O	03	Publicação de Edital de Convocação de Matrícula em 1ª chamada
	04 a 07	<b>Realização de Requerimento de Matrícula em 1ª chamada via sistema SGPS da Unioeste</b>
	08 e 09	Análise pela Coordenação Acadêmica do campus do curso, do requerimento de matrícula e a documentação apresentada 1ª chamada
	10	Publicação de Edital com o resultado do requerimento de matrícula em 1ª chamada
	11 e 12	Prazo para interposição de recurso do resultado do requerimento de matrícula 1ª chamada <b>via sistema SGPS da Unioeste</b>

MÊS	DATA	OCORRÊNCIA
M A I O	15	Análise dos recursos pela Coordenação Acadêmica
	16	Editais de resultado da interposição de recurso 1ª chamada
	17	Publicação de Edital de Convocação de Matrícula em 2ª chamada
	18 a 21	<b>Realização de Requerimento de Matrícula em 2ª chamada via sistema SGPS da Unioeste</b>
	22	Análise pela Coordenação Acadêmica do campus do curso, do requerimento de matrícula e a documentação apresentada 2ª chamada
	23	Publicação de Edital com o resultado do requerimento de matrícula em 2ª chamada
	24 e 25	Prazo para interposição de recurso do resultado do requerimento de matrícula 2ª chamada <b>via sistema SGPS da Unioeste</b>
	26	Análise dos recursos pela Coordenação Acadêmica
	29	Editais de resultado da interposição de recurso 2ª chamada
	29	Publicação de Edital de Convocação de Matrícula em 3ª chamada
30 e 31	<b>Realização de Requerimento de Matrícula em 3ª chamada via sistema SGPS da Unioeste</b>	
J U N H O	01	Análise pela Coordenação Acadêmica do campus do curso, do requerimento de matrícula e a documentação apresentada 3ª chamada
	02	Publicação de Edital com o resultado do requerimento de matrícula em 3ª chamada
	03 a 05	Prazo para interposição de recurso do resultado do requerimento de matrícula 3ª chamada <b>via sistema SGPS da Unioeste</b>
	06	Análise dos recursos pela Coordenação Acadêmica
	07	Editais de resultado da interposição de recurso 3ª chamada

Art. 2º. Para a realização da matrícula, o candidato convocado deverá entregar à Unioeste, via sistema SGPS a seguinte documentação:

I. ficha de inscrição gerada pela Unioeste, no momento da realização de matrícula pelo Sistema Gestor de Processo Seletivo – SGPS da Unioeste;

II. uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio contendo as notas de todas as séries; *ou* uma cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); *ou* uma cópia do Diploma de Graduação, com uma cópia do respectivo histórico escolar de conclusão da graduação;

III. uma cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);

IV. uma cópia da Carteira de Identidade civil ou militar;

V. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

VI. uma foto de tamanho 3x4 recente, devendo a fotografia ser frontal, com visão completa da face;



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)

Pró-Reitoria de Graduação



VII. uma cópia de documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos, ou que completem 18 anos no ano de referência da realização da matrícula podendo ser: Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria

VIII. uma cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (este comprovante pode ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.gov.br>).

Art. 3º. O candidato que se inscreveu para a vaga de Agente Público (AP), e se classificou no limite das vagas, deverá entregar a documentação exigida para a matrícula e comprovar, no ato do requerimento de matrícula, deverão comprovar o vínculo com a Administração Pública, mediante apresentação de fotocópia da capa do seu demonstrativo de pagamento do mês vigente, ou do mês anterior, ou declaração em que conste que é agente público da Administração Pública, assinada pela Chefia do Órgão da Administração Pública em que está lotado.

Art. 4º. O candidato que se inscreveu para a vaga Escola Pública (EP), ou seja, que cursou o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e Ensino Médio (todos os anos) em Escola Pública do Brasil, e que se classificou no limite das vagas, deverá entregar o comprovante de ter cursado o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (todos os anos) ou equivalente em Instituições Públicas de Ensino do Brasil ou a obtenção da Certificação no Nível de Conclusão do Ensino Médio, de acordo com a Portaria MEC 807/2010 (art. 2º inciso II).

Art. 5º. O candidato que se inscreveu para a vaga Negros Escola Pública (NEP), ou seja, que cursou o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e Ensino Médio (todos os anos) em Escola Pública do Brasil, e que se classificou no limite das vagas, deverá entregar o comprovante de ter cursado o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (todos os anos) ou equivalente em Instituições Públicas de Ensino do Brasil ou a obtenção da Certificação no Nível de Conclusão do Ensino Médio, de acordo com a Portaria MEC 807/2010 (art. 2º inciso II).

Art. 6º. Para a matrícula, o candidato de nacionalidade brasileira que concluiu seus estudos em instituições estrangeiras, deverá anexar uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, em substituição à documentação exigida no inciso II do Art. 2º, permanecendo a exigência da entrega da documentação prevista nos demais incisos do Art. 2º e, quando for o caso, o previsto nos artigos acima.

Parágrafo Único – É dispensada a revalidação se o comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico pertence a um país integrante do Mercosul.

Art. 7º. Candidato de nacionalidade estrangeira, deverá entregar à Unioeste, a seguinte documentação:

I. ficha de inscrição gerada pela Unioeste, no momento da realização de matrícula pelo SGPS da Unioeste;

II. uma cópia do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul);

II. uma cópia do documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data da matrícula;

III. uma foto de tamanho 3x4 recente, devendo a fotografia ser frontal, com visão completa da face;



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)

Pró-Reitoria de Graduação



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

IX. uma cópia da certidão de nascimento ou de casamento traduzida por tradutor juramentado, (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);

IV. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br> ;

V. quando for o caso, o previsto nos artigos 3º ou 4º ou 5º deste edital.

Art. 8º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,**

Cascavel, 28 de abril de 2023.

**Eurides Küster Macedo Junior**  
Pró-Reitor de Graduação